

DIÁRIAS, HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO PARA O POSTO DE MOTORISTA - CONTRAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO – CAMPUS SALGUEIRO

Tipo de serviço	Unidade	Quantidade estimada por ano	Justificativa da Quantidade(Memorial de Cálculo)
*Diárias – Posto de Motorista	DIÁRIA	144	São necessárias, em média, 04 diárias mensais para cada um dos 3 postos durante os 12 meses do ano totalizando $(4*3*12) = 144$ diárias para atender as demandas de reuniões, visitas técnicas e participações em eventos diversos fora da sede do Campus Salgueiro
**Horas Extras - Posto de Motorista (50%)	HORA	192	Considerando a média de horas extras realizadas em anos anteriores o Campus Salgueiro, estima-se cerca de 192 horas, sendo subdivididas por 3 postos, tendo em média 64 horas/posto/ano.
***Horas Extras – Posto de Motorista (75%)	HORA	192	Considerando a média de horas extras realizadas em anos anteriores o Campus Salgueiro, estima-se cerca de 192 horas, sendo subdivididas por 3 postos, tendo em média 64 horas/posto/ano.
****Horas Extras – Posto de Motorista (100%)	HORA	102	Considerando a média de horas extras realizadas em anos anteriores o Campus Salgueiro, estima-se cerca de 102 horas, sendo subdivididas por 3 postos, tendo em média 34 horas/posto/ano.
*****Adicional Noturno - Posto de Motorista (25%)	HORA	96	Estima-se, em média, 4 adicionais noturnos mensais para cada um dos 3 postos durante os 12 meses do ano, totalizando $(4*2*12) = 96$ adicionais noturnos.

***A DIÁRIA para Motorista será remunerada quando estes profissionais precisarem se deslocar acima de 50 km (cinquenta quilômetros) de distância da sede onde fazem sua prestação dos serviços, bem como, ser necessário a sua pernoite durante seu deslocamento para outra localidade, conforme Cláusula Décima Segunda - Reembolso de Despesas, alíneas “a, b e c” das CCTs de n°s MTE PE000234/2020 e PE000070/2020, levando-se em consideração o somatório dos seguintes reembolsos para formação do valor da diária: a) Almoço = R\$ 19,50 (deslocamento acima de 50 km) + b) Jantar = R\$ 19,50 (deslocamento acima de 50 km) + c) Pernoite = R\$ 31,50 (quando for necessário dormir fora da sua sede da prestação dos serviços).**

****As duas primeiras horas extras para motoristas e ajudantes serão remuneradas com o adicional de 50% (cinquenta por cento), conforme Cláusula Décima Quarta, Alínea “a” das CCTs de n°s MTE PE000234/2020 e PE000070/2020 (adotadas pelo IF Sertão-PE no Edital da Licitação).**

*****A terceira e a quarta horas extras para os motoristas será remunerada com o adicional de 75% (setenta e cinco por cento), conforme Cláusula Décima Quarta, Alínea “b” das CCTs de n°s MTE PE000234/2020 e PE000070/2020 (adotadas pelo IF Sertão-PE no Edital da Licitação).**

******As horas extras trabalhadas em dias de folgas, domingos e feriados serão remuneradas com adicional de 100% (cem por cento), conforme Cláusula Décima Quarta, Alínea “d” das CCTs de n°s MTE PE000234/2020 e PE000070/2020 (adotadas pelo IF Sertão- PE no Edital da Licitação).**

*******O empregado fará jus ao recebimento de adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as horas efetivamente trabalhadas no horário compreendido entre 22:00 (vinte e duas) horas e 05:00 (cinco) horas da manhã do dia seguinte, calculado o referido adicional noturno sobre o seu salário base, conforme Cláusula Décima Sétima das CCTs de n°s MTE PE000234/2020 e PE000070/2020.**

Observação 1: O valor máximo aceitável pela Administração da HORA - EXTRA será calculado em planilha de custos e formação de preços, tendo como base o piso salarial bruto da respectiva categoria profissional mais os encargos sociais, trabalhista e previdenciários, bem como, os seus custos indiretos e lucro, além dos tributos que incidem para emissão da nota fiscal após a devida prestação dos serviços, levando em consideração o regime de tributação de cada licitante.

Observação 2: O valor máximo aceitável pela Administração da DIÁRIA para o Posto de Motorista será calculado em planilha de custos e formação de preços a partir dos valores previstos na respectiva convenção coletiva de trabalho mais os custos indiretos e lucro, bem como, os tributos que incidem para emissão da nota fiscal após a devida prestação dos serviços, levando em consideração o regime de tributação de cada licitante.